

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni iniquitate. Ep. ad Ephes. 4-v.—31.

O PIAUHY.

Qui autem perspexerit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditur obnoxiosus factus, sed factor operis; huiusmodi in facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O Piauhy publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez. Assigna-se a 10.5000 por anno, 5.5000 por semestre e 3.5000 por trimestre: numero valso 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilisadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

(CONTINUAÇÃO DO N.º 66.)

Para v. exc. melhor apreciar se tenho razão, quando assim me expriro, passo a transcrever, palavra por palavra a descripção feita, da qual os peritos do corpo de delicto concluirão que o ferimento era grave duplicadamente; eil-a— « que encontrarão no offendido do lado esquerdo um ferimento de 3 polegadas de comprimento, pouco mais ou menos, começando quasi da fonte e terminando no alto alto da cabeça, e que quanto a profundidade não podem com certeza calcular, por não terem os instrumentos precisos, mas que suppoem ter sido profundo, visto que houve grande derramamento de sangue nas roupas.»

O ferimento interessou somente o couro cabelludo, como prova o doc. cit. n.º 8,—mas admitta-se com tudo, que começa da fonte, que o seu cumprimento era de 3 polegadas e que houve grande derramamento de sangue indicado pela roupa: julgo eu que o medico ou o cirurgião o mais liberal na sua sciencia ou arte, não podia tirar conscienciosamente, firmado somente n'isto, a conclusão de que o offendido tinha de ficar inhabilitado para serviço por mais de 30 dias, e de soffrer grande incommodo de saúde, como tirarão os dous peritos do corpo de delicto!

Não tendo podido ouvir os dous distinctos medicos desta capital pelas razões expostas, a despeito do exame de sanidade, entendi conveniente para mais amplo conhecimento da verdade, ouvir os peritos do corpo de delicto, afim de que fossem conhecidos os motivos não declarados no auto, que levarão a considerar grave o ferimento; e interrogando para esse fim o perito Vicente do Rego Barros, dos dous o mais intelligente, as suas declarações—doc. n.º 10 cit., longe de confirmar o parecer, que deu, pelo contrario vierão mostrar que nem ao menos teve consciencia do que fez, sendo que d'ellas, se alguma conclusão se podesse tirar, a não ser a sua ineptia, seria que o ferimento é leve.

A seguinte transcripção d'essas declarações excluem a necessidade de maior analyse, e antes dão a medida da moralidade das accusações, que têm sido feitas com o fim de desprestigiar ao governo: eil-a— « que examinando o ferimento pareceu-lhe que tinha uma extensão de 2 a 3 polegadas, o que não pode bem verificar por causa do sangue, que estava coagulado no cabello, apesar de ja corta-

do a thesoura, assim como lhe pareceu tambem que havia alguma profundidade no centro da ferida, mas com isto não quiz dizer que era fundo, que se tivesse fracturado o craneo, prejudicado de qualquer modo o cerebro, soffrido este qualquer contusão, e se declaron que o ferimento inhabilitaria do serviço por mais de 30 dias e que produzera grave incommodo de saúde, foi por tel-o encontrado na occasião, em que o examinou, meia ou uma hora depois do facto, muito abatido; mas é certo que dias depois até 10, o referido dr. Valente foi para o sitio Buritysinho do dr. Firmino de Souza Martins, distante d'esta villa 7 leguas grandes... e no dia seguinte seguiu para o Burity... 3 leguas distante do Buritysinho... que não é medico e por isso não entende d'isto, mas ouviu dizer que estes instrumentos, são tentas, que elle respondente nunca teve occasião de vel-os e nem sabe mesmo o modo de servir-se d'elles, mas tem ouvido dizer que é introduzindo-se na ferida», doc. n.º 16.

Não morando dentro da villa o outro perito, é certo de q' elle, como homem partico, entenderia menos do que o seu companheiro a respeito de medicina e cirurgia, deixei por isso de fazer maior esforço para conseguir interrogá-lo.

No entanto com um corpo de delicto d'esta ordem, é que se aprograva *urbí et. orbe* a existencia de um ferimento grave e a *Imprensa* dá noticia de uma tentativa de morte!

Durante a viagem procurei sempre saber quaes erão as relações entre o coronel Clementino e o dr. Valente, e bem assim a causa principal do conflicto: no dia de minha chegada nos Picos interroguei immediatamente o mesmo coronel—doc. n.º 15, e a vista de tudo quanto pude colher, tomando em consideração as proprias declarações feitas pelo dr. Valente no juizo municipal—doc. cit. n.º 28, que coincidem em quasi todos os pontos com as do referido coronel e com a comunicação do facto, feita pelo delegado de policia supplente então em exercicio—doc. cit. n.º 14, verifiquei em resultado que erão ambos amigos intimos até esse tempo, quando o dr. Valente contava com inumeros desaffectedos, n'essa localidade e no termo de Oeiras, lugares onde simultaneamente tem feito sua residencia, e que ainda nas vesperas do conflicto o coronel manifestava-lhe a consideração em que o tinha, ajudando-o a fazer roças, presenteando-o 3 dias antes com um jogo de caixas de pregaria e escrevendo-lhe amistosamente, a despeito de actos de desconsideração d'esse seu amigo, que assim entrou a proceder, desde que o

mesmo coronel, collocando-se em opposição politica contra o dr. Firmino, presidio no dia 7 de setembro do anno findo como 1.º juiz de paz, uma eleição, na qual teve ganho de causa a parcialidade contraria á aquelle dr.

Em fins de outubro passado o dr. Valente pela cidade de Oeiras de viagem desta capital para os Picos, encontrou-se com o coronel Clementino em casa de seu concunhado o maior Hermogenes Ferreira de Carvalho e ali na presença do dr. promotor publico da comarca Theodoro Thaddeo d'Assumpção interpellou o coronel relativamente a eleição de 7 de setembro, pedindo-lhe que declarasse onde tinha presidio essa eleição e o mesmo coronel, perguntando-lhe onde ellas se costumão fazer, lhe respondendo o dr. Valente que na egreja, o coronel disendo-lhe ali a tinha feito, afim de cortar uma discussão inconveniente a que se procurava arrastal-o, pediu ao seu amigo que não continuasse com ella declarando como resposta ao mesmo, que fazia essa exigencia como amigo.

Sem que depois d'esta occorrença se tivessem encontrado, continuando as relações de amizade entre ambos, no dia 16 de novembro na villa dos Picos, o alferes Querino José Ferreira em nome dr. Valente foi visitar o coronel Clementino e não tendo sido aceita a visita por este modo, no seguinte, quando o mesmo coronel sahia de sua casa para ir a camara municipal, n'essa occasião appareceu o dr. Valente para visitá-lo pelo que teve de demorar-se para recebê-lo.

Como na sala de visita se achassem muitas pessoas, todas desaffectedas do dr. Valente e este d'ellas, o coronel levou-o para a sala do interior.

Depois de cumprimentos de mera formalidade, tratarão, o coronel dos attestados ao seu amigo sobre serviços seus prestados na guarda nacional, e o dr. Valente dos de seu exercicio de juiz municipal dos termos reunidos de Jaicós e Picos, que lhe tinham sido negados sob, o fundamento de que havião se dado continuas interrupções em rasão das amidadas viagens, que fazia para o sitio Burity de propriedade do capitão Manoel Ignacio de Souza Martins do termo de Oeiras.

Desta conversação originou-se uma altercação de palavras e do calor d'estas o conflicto; do qual sahio ferido o referido dr. Valente; sem duvida de uma bengalada que recebera.

Com o barulho as pessoas, que estavam na sala de visita, acudirão immediatamente, e encontrados ambos ainda agarrados um ao outro, os separarão, sem que tivessem dado fé que um dos contendores estava ferido, acontecendo o mesmo com o proprio

dr. Valente, que somente na rua, como acima ficou dito, conheceu que havia sido ferido na cabeça; e pessoa alguma ouviu elle dar voz de prisão firmado na existencia de um ferimento, que elle mesmo ignorava na occasião, e, quando tivessem ouvido, desde que não se realisou n'aquelle momento, seria um attentado contra a liberdade individual preconizada na constituição, se a tornassem effectiva, considerandó preso depois do facto delictuoso, quem estava solto e não tinha sido preso, quando perseguido pelo clamor público ou na occasião, em que estava commettendo o crime, como é expesso no artigo 131 do cod. do proc. e essencial p.º ter lugar as diligencias dos artigos 132 e 133 do mesmo codigo, que exclue esta maneira de prisão em flagrante.

Semelhante doutrina anti liberal, que a conveniencia no entanto procurou estabelecer, é cheia de mil perigos e de seus absurdo: com ella a liberdade individual ja tão barateada pelos falsos apostolos da liberdade, ficaria a merce do capricho de qualquer inspector de quartelão ou official de justiça onde qualquer homem do povo—art.º 131 do cit. cod. do proc., bastando a pezas a palavra hourada d'um d'elles, que como offendido ou autoridade declarasse havia dado voz de prisão na occasião, em que commettia o crime, ou que era perseguido pelo clamor publico, para depois no dia seguinte, mezes ou annos depois, tornar effectiva essa prisão, feita segundo a nova doutrina!

Me parece que não ha necessidade de entrar em uma discussão séria a respeito deste ponto de direito, que hoje pela primeira vez foi posto em duvida; tanto mais quando me dirijo a v. ex.ª, á cujas luzes respeito, é presto a divida homenagem.

Como verá v. ex.ª pelos doc.º n.ºs 14, 15 e 28; a historia do conflicto tirada das proprias declarações dos contendores é a que acabo de reproduzir, notando se unicamente a differença, de que o dr. Valente quer que fosse grave o ferimento, que escapou de ser victima do punhal do sicario; e que houve aggressão feita contra elle a falsa fé; porem, querendo isto, calou-se no entanto quanto ao que occorreo no seu encontro em Oeiras com o coronel Clementino e que este não lhe negou os attestados, mas o seu exercicio na vara municipal dos termos reunidos de Jaicós e Picos, sob o verdadeiro fundamento de que fazia sua residencia, mais no termo de Oeiras do que nos de sua jurisdicção.

O exame de sanidade e o proprio corpo de delicto oppoem-se, como ja

mostramos, a essa sua vontade, de querer que seja grave o ferimento; as declarações do Juiz Municipal supplente—major Manoel Pereira d'Araujo, e as do perito do corpo de delicto Vicente do Rêgo Barros, convencem que o coronel Clementino não é um sicario, e antes que era até então seu amigo muito particular, e o officio, que dirigio a esta repartição respondendo ao de comunicação da sua demissão de delegado de policia—doc. n.º 29, combinado com o facto, que se deu no encontro, que teve em Oeiras com o coronel Clementino e com o seu artigo publicado na *Imprensa* n.º 478 de 19 de dezembro, onde ataca a honra sem excepção de todas as autoridades do termo dos Picos, e da comarca de Jaicós—doc. n.º 30, tornão bem patentes o seu genio fozozo e que em razão d'ellê, houve provocação de sua parte para o conflicto, filha do despeito politico, por ter o seu amigo presidido a eleição de 7 de setembro na qualidade de 1.º Juiz de de paz.

O major Manoel Pereira não deve ser suspeito para os drs. Valente e Firmino, e no entanto elle declara que é impossivel que não tivesse havido motivo, que occasionasse o conflicto, e que é insufficiente o declarado pelo offendido—doc. cit. n.º 21.

Disendo a *Imprensa*—doc. cit. n.º 41 e 42, que corria perigo a vida do dr. Firmino de Souza Martins, ainda que ja informado do contrario por pessoas insuspeitas para a parcialidade de que se diz orgão esse jornal—docs. cit. n.ºs 16 e 21, lhe dirigio no dia 31 de dezembro o officio constante da copia sob n.º 31, pedindo-me a sua disposição, á fim de prestar-lhe toda protecção, que carecesse da policia e que estivesse nas leis, pedindo-lhe ao mesmo tempo que me apontasse os sicarios e quaes as providencias, que julgava indispensaveis para garantir a sua vida e de todos aquelles, que se dizião em perigo, e capazes de restabelecer a ordem, que em diversas representações por elle redigidas, se declarava alterada n'aquella localidade.

Na noite desse dia, em que lhe dirigio o officio, veio elle visitar-me e n'essa occasião fallou-me sobre as recurrencias da localidade, no sentido do que consta nas representações; porem ainda que instado por mim, não apontou um unico facto por mais insignificante, capaz de convencer a existencia de sicarios, e muito menos declinou o nome de um só, e não declarou que como tal considerava o coronel Clementino; tendo apenas tornado bem patente que é inimigo do mesmo coronel.

Tratando da questão Valente tambem nos termos das representações declarou-me que, se deixou de aconselhar ao offendido, de tentar o processo da formação da culpa perante o Juiz Municipal supplente, foi por entender que era de temer qualquer violencia, e por não ter essa autoridade força para livremente exercer as funções do cargo; no entanto nem se quer apresentou uma razão de convicção para fundamentar essas suas allegações, e, quando apresentasse ficaria desmentido solemnemente pelo proprio Juiz Municipal supplente—doc. cit. n.º 21. Nessa occasião

accusou as autoridades policiaes por violencias feitas no recrutamento, mas o facto d'ellas, que apontou, foi que o recrutamento consistia em varejos feitos nas casas dos membros do partido liberal e de preferencia nas suas e de sua velha mãe; mas tal era a força da verdade, que ao mesmo tempo que allegava taes violencias, confessou que ainda as suas casas não tinham soffrido varejos ou buscas, e que dos Picos, desde fins de Agosto, não tinha vindo um só recruta para esta capital.

Fallando-lhe do officio, que lhe havia dirigido, confirmei tudo que então n'elle disse, e lhe fiz ver que me achava n'quella villa, prompto a dar-lhe toda a garantia; que podia para esse fim intentar as queixas e denuncias a que tivesse direito, requerer as assignaturas de termos de segurança de vida e de bem viver, em fim tudo, que julgasse essencial em ordem a evitar o perigo, que dizia correr sua vida, que de minha parte encontraria a melhor disposição para defenfer, desde que estivessem na lei: a tudo isto respondi-me peremptoriamente que as garantias de que precisava, erão de tal ordem, que tal vez eu não lhe as podesse dar; replicando-lhe, como era de meu dever, disse-lhe que podia pedir-as desde que estivessem dentro da lei, e em resposta declarou-me que tal vez não estivessem dentro della, e que alem disso eu tinha de retirar-me, e que as cousas estavam melhoradas, não sabia, se o mesmo aconteceria mais adiante, visto que o coronel Clementino se apresentava, parecendo que contava com certo apoio.

Podendo se entender que ahi n'essa declaração se achava envolvida uma insinuação contra as duas primeiras autoridades da provincia ou que como tal podesse ser tomada pelas pessoas, que estavam presentes, entendi por isso que por dignidade do cargo não devia deixal-a passar desapercibida; e o dr. Firmino declarou-me logo, que não havia insinuação em suas palavras e muito menos dirigidas contra as duas primeiras autoridades da provincia.

No dia 1.º do corrente por duas vezes fui a casa do dr. Firmino, e n'uma dessas occasiões, abundo a conversação sobre os mesmos pontos, de que se tinha occupado por occasião de sua primeira visita e por ter sido novamente por mim instado, disse-me que as medidas de garantia de que precisava, erão autoridades policiaes, e commandante com força de sua confiança, tendo sido esta a razão por que me havia dito que não as pedia, por que naturalmente seriam consideradas fora da lei.

Esta declaração das garantias unicas, de que precisava, veio confirmar-me de q' não é o perigo de vida, que tem levado esse cavalleiro a apresentar-se em risco de ser victima do punhal dos sicarios, e essa confirmação torna-se tanto maior, desde que considerarmos que as autoridades policiaes nomeadas, são homens de familia mansos e pacificos—doc. citados numero 16 e 21, que tem muito a perder e são parentes proximos do mesmo dr. Firmino, assim como que este dispõe dos juizes municipaes supplentes, e deve con-

fiar na inteireza e justiça do digno magistrado da comarca, o dr. Miguel Araujo Monteiro de Andrade, que, se por ventura julgasse em perigo a vida do dr. Firmino ou de quaesquer outros cidadãos mesmo de povo, pressuroso teria corrido para aquella localidade e n'ella se conservado, em quanto o cumprimento do dever e o interesse da ordem publica assim o exigissem: suppor o contrario seria irrogar uma injuria, á um Juiz de direito, cuja probidade nunca foi posta em duvida.

No correr da conversação, querendo mostrar que o coronel Clementino o ameaçava sempre, se referio á declarações neste sentido feitas a tempos pelo tenente coronel Arcenio Lopes dos Santos, e o procedimento, que diz tivera o mesmo coronel no referido dia 1.º do corrente por occasião da missa conventual, na presença do delegado de policia supplente em exercicio.

No proposito firme de tudo indagar em quanto estivesse n'aquella localidade de modo a conhecer o valor de todas as accusações, que fossem por ventura apparecendo, immediatamente me dirigio ao tenente coronel Arcenio e ao delegado de policia supplente em exercicio para que me informassem a respeito de taes accusações—docs. ns. 32 e 33, e suas respostas—docs. ns. 34 e 35 mostrão o engano, em que labora o dr. Firmino por causa da prevenção, ou quanto pode a inimidade, que vota á esse seu parente, que sobe de ponto que procura por todos os meios faze-lo passar por um sicario!

Nas conversações, que tivemos, o dr. Firmino confirmou accusações graves que se fazem contra o dr. Valente de actos, praticados como autoridade; com franquesa declarou que nunca approvou taes actos: no entanto não a pontando um se quer, da mesma ordem praticados pelas actuaes autoridades policiaes, deixou bem patente a sua parcialidade na apreciação dos mesmos, sendo que então era promotor publico da comarca e não denunciou contra esses arbitrios, consentindo por este modo que um empregado da justiça abusasse do cargo em nome da lei.

Hoje clama violencias no recrutamento, estigmatizando as buscas e varejos, não tendo a villa dos Picos dado um só recruta desde os fins de agosto; no entanto em tempos anteriores, quando alli influiu no character de empregado publico, o delegado de policia dr. Valente, autoridade formada, ordenava varejos geraes para prender designados—docs. n. 36 e o delegado de policia do termo de Jaicós fazia lista das casas, que entendia privilegiadas e que por isso não devião ser varejadas doc. n. 37—sem que o promotor publico soubesse desses factos e reclamasse contra elles.

Não quero com isso accusar o dr. Firmino, mas provar que o interesse politico o cegou a tal ponto, que encheria violencias, que só forão praticadas no tempo, em que alli era promotor e dominava absolutamente aquella localidade, como chefe n'ella da politica, que estava no poder.

Exigi ao dr. Firmino antes de minha sahida a resposta de meo officio, q' desejava mesmo que me fosse dada em quanto alli me achasse, para averiguar alguma nova accusação, que ainda fizesse; porem elle declarando, que não sabia o que me respondesse, a não ser que queria autoridades e força de sua confiança e eu lhe disendo que desse a resposta mesmo nesse sentido, declarou-me que o faria pelo primeiro correio, visto como na occasião não estava de perfeita saude e de facto no dia 18 do corrente

veio-me as mãos a sua resposta doc. n. 38.

Como verá v. exc. esse cidadão não responde a nenhum dos pontos, de que se occupou o meo officio, repete as mesmas accusações vagas, que se achão contidas em cada uma das representações, e a penas callando quanto ao pedido de autoridades e força, unicas garantias de que precisava, faz mais duas accusações, de factos que diz se derão depois de minha sahida e sobre os quaes nada posso dizer, por que d'elles ainda não tive conhecimento.

Contra as autoridades policiaes não se me fez uma só accusação seria, capaz de prejudical-as e convencer a incapacidade das mesmas para exercer as funções dos seus cargos; pelo cartorio não consta actos de violencias, que mostrem que tem sido arbitrarios, e a penas contra o delegado 3.º supplente Ricardo Rodrigues de Sousa, se faz a accusação, de estando em exercicio não haver prendido em flagrante o coronel Clementino; porem elle explica esse seu procedimento no officio, que me dirigio communicando o conflicto de 17 de novembro—doc. cit. n. 14 e por esse doc. v. exc. aquilatará, se houve falta da parte dessa autoridade e se essa falta foi grave, não realisando a prisão de um ou ambos os contendores, e se entender que ella obrou criminosamente lhe dará sua demissão abem do serviço.

São estas as informações, que me he dado prestar a v. exc. em cumprimento ao que me foi ordenado no seu officio de 26 de novembro proximo passado, que não foi cumprido com mais presteza por falta de empregados nesta repartição, e julgo que com todo escrupulo satisfaço a tarefa, que me impoz, superior as minhas forças.

A ellas v. exc. o governo imperial, e os homens honestos do meo Paiz, darão o pezo, que merecerem, restando-me a consciencia de que cumpri religiosamente com o meu dever, e que, se algum erro commetti, foi por defeito de intelligencia.

Deos guardea v. exc.—Illm.º e exm. sr. dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.—D. presidente da provincia.

O chefe de policia.

Domingos Monteiro Peixoto.

O PIAUHY.

As lutas da intelligencia são incontestavelmente mais bellas do que os choques da materia; os combates da pena hão de ser sempre mais nobres do que o jogo do punhal, e o triumpho incruento dos typos feitos de chumbo será em todo o tempo superior ás victorias obtidas por canhões feitos de bronze.

A distancia, que separa uns dos outros, é equivalente, se não igual, á differença, que ha entre a materia e o espirito.

O guerreiro nunca será equiparado ao jornalista, nem Deos permitirá jamais que volte o tempo, em que se considere este um inimigo e aquelle um defensor da humanidade.

Entretanto as difficuldades, que encontra o primeiro no campo da batalha, não são em cousa alguma comparaveis, nem podem offerecer aspectos tão diversos, como os que surgem diariamente na arena das polemicas. A tactica militar já é uma arte e ainda não podemos antever o dia venturoso, em que a tactica da imprensa deixe de ser um problema.

A boa fé deve ser indubitavelmente a base das discussões, porém desgraçadamente todos a promettem e bem poucos a respeitam, succedendo que em regra aquelles, que mais protefão-na são os que mais a menosprezam.

Um exemplo bem frisante dessa verdade tão triste podem ver nossos leitores nos ns. 9 e 189 do *Liberal Piauhense* e da *Imprensa*, que aqui temos.

O protesto do Directorio, assignado por seis membros, que devia ser por sette, publicado nesses numeros, que ahi deixamos citados, seria muito irrisorio, se não fosse revoltante.

Affrontar-se assim sem modo ao testemunho insuspeito do publico justiceiro desta nossa capital é uma coragem dessas, que causão repugnancia ao juiz imparcial e provocão sobre os homens, que a ostentarão um dia, um despreso muito justo.

Mas, já que assim é forcoso, dar-nos-hemos ao trabalho de descobrir-lhes a mascara.

A provincia e o imperio attentos vejo os factos, com que tentamos provar-lhes que em nossa vida politica sempre estivemos acima dessa arena dos convicios, onde nos querem levar adversarios mesquinhos, disendo-se provocados.

Mudemos porém de estylo que esta linguaagem não serve para quem quer discutir. Carecemos de mais calma para a razão possuir-se—despresemos os discursos—passemos aos argumentos. Convém partirmos da analyse; se tentamos ir á synthese.

O Piauhy appareceu entre nós no dia 3 de Maio de 1867. Sua redacção, convencida de que esta provincia gemia sob o jugo de um filho, que a tyránisava sem dó, queria chamar os outros a defeza de uma causa, que lhe parecia commun.

Elle não podia portanto ter em vista ferir a mais alquem e sua linguaagem longe de tender a malquistar-se, procurava tão somente debellar o erro e conquistar corações.

Apesar disso foi recebido na ponta da lança. A Imprensa nem ao menos consentiu que o noticiario do seo n.º 94 contivesse uma palavra, que podesse annunciar a existencia do novo lida-der, e no artigo de fundo disse que a nossa profissáo de fé era maldizer; que os motivos do nosso acto era o espirito de mera contrariedade e mesquinhos despeitos filhos de odios personalissimos; que o Piauhy era um composto de perfidia e de despeito; que o seo redactor (individualisando logo a redacção) era corajoso e digno de uma gargalhada de Homero. Da collaboração não fallamos.

O n.º 95 alcunhou o redactor de—Réco-réco—ambicioso, tribuno de carnaval, impudente, musarinho, de lingua farpada e papilla venenosa. Damos de barato que a historia de D Antonio Prior do Crato fosse a justa represalia das considerações hypotheticas, posto que estas tivessem por fim menos offender do que mover o seo alvo a abandonar o papel triste, que representava em linguaagem muito mais circumspecta e decente.

O n.º 96 quiz tecer uma intriga com os conservadores e disse que a luta do Piauhy exaltava tanto o agredido, quanto rebaixava o agressor—ainda não sabemos porque.

O n.º 98, defendendo o deputado vaqueiro, chamou a redactor do Piauhy —perigoso calumniador. athleta do pugilato, cabeça de nosmoscada etc. etc.

O n.º 100 disse que os dados do Piauhy são « imaginação tresloucada, aversão á verdade e mania de maldizer?!

O joven redactor deo então lugar a uma historia de Nisus e Eurialo, que ainda não podemos comprehendêr.

O n.º 102 desprezou-o por ser materia velha o n.º 103 defende-o Visconde da Parahyba para poder justificar o seo querido conselheiro, procurndo de novo intrigar o redactor do orgáo adverso com os conservadores. Foi mais adiante; provocou-o do modo mais formal e descomedido na historia dos *memios celebrés*.

O n.º 104 chamou-o diffamador, leviano, inconsequente, e descompió-o do modo mais indigno; porque disse no seo periodico que *subissem*, se querião discutir com elle.

O n.º 106 revolta-se e attaca-o porque publicou uma antiga representação de uma Assembléa liberal contra o conselheiro dos seus cuidados.

O n.º 107 em linguaagem de recoveiro chamamos covetores do passado e tráz pela primeira vez um artigo do celebre redactor espadachim do Dr. Freitas e do Coronel José de Araújo.

O noticiario é uma serie de miserias para não dizer de falsidades e descomposturas.

Os ns. 108 á 112, posto q' em muitas cousas inconvenientes, são muito comedidos em relação aos seus antecessores e successores.

O n.º 113 trasia uma cousa chamada pelo sr. David Caldas *Metamorphoses de Ovidio*, que por gosto se pode ver ainda hoje. A causa d'isso foi a palavra *doudo* (que foi resalvada na errata do noticiario do n.º 15 do Piauhy) acrescentada ao seo nome.

O n.º 114... Veja-se o juizo insuspeito da Opinião liberal, transcripto, no noticiario do nosso n.º 27.

O n.º 116 sustentou que as descomposturas infames do n.º 114 são *justa represalia da palavra doudo*; provavelmente porque referia-se a quem já o tinha sido.

A collaboração e os tres primeiros artigos do noticiario do n.º 117 são outras tantas descomposturas rasas, directas, e individualisadas.

O n.º 119 tras o artigo « Deos os fez e diabo os ajuntou » onde tudo é insulto positivo e o escriptor sustentou-se sempre o mesmo, desde a epigraphie até a ultima palavra.

O n.º 120 traz uma variedade, que só podia ser respondida por uma mão de ferro na cara de quem a escreveu.

O n.º 121 com a sua historia de A. C. Raschid merecia ainda mais do que a carta de um Schatria, que aliás era muito offensiva, porém toda allegórica.

O n.º 123, continuando a historia de A. C. Raschid e adduzindo-lhe os artigos-zoologia e Jornal Hydrophobico estava na altura da redacção da Imprensa, hoje tão pudibunda, recatada e cheia de moralidade.

O n.º 124 com suas Memorias de Fr Caçote, com o Aviso (onde se prometia ao Dr. Coelho 40 palmos de *velho atados á 3 de pau*) e com a zoologia do noticiario esteve sublimemente digno do proprietario e redactores daquelle periodico.

Os artigos—attenção—Variedade, Zoologia e Gana do n.º 123 foram no mesmo gosto.

O n.º 127 descoberto o mandatario do Dr. Freitas e do Coronel José de Araújo, que se esforçou para matar o desprezo mais solemne com os insultos mais infames.

Apesar de todo o desempramento de estylo e prodigalidade de descomposturas até aqui re-

feridos frouxa e levemente—o Coronel e o Dr. não se julgarão satisfeitos e aciarão pouco.

Combateram-se então que era preciso uma direcção mais uniforme e adequada aos sentimentos dos dois arbitros dos destinos da Imprensa; alijaram o Dr. Collin, ou este recusou-se a continuar, na redacção della e foram offerecidas ao Dr. Deolindo com a condição de ter como seo necessario o seo redactor do pitta. Esse negou-se tambem por sua vez e lá foi lembrado o sr. Caldas—que, apesar do seo *peccati* do Jeremias Bentham do n.º 127, mostrou-se um digno seguidor da *praxe velha*.

Dahi para cá não fallamos mais: cada palavra era um insulto ao Dr. Coelho ou ao Major Bacellar e quantos lhes parecia bem e cada insulto tinha um applauso nos quartéis da rua grande.

Até aqui os *provocatos*; agora os *provocadores*. O n.º 2 do Piauhy trouxe as considerações hypotheticas, que o n.º 3 deixou de continuar, ja queixando-se amargamente do modo, com que o tratavão.

O n.º 4 causticou o procedimento do coronel deputado, mas não insultou-o; pelo contrario convidou-o a justificar-se e offereceu-lhe até as columnas deste jornal. A Imprensa ja teria feito isso á alguma victima dos seus furiosos?

O ns. 5, 6 e 7, tratão de questões geraes e o n.º 8 procurou trasel-as a um ponto de vista mais pratico.

O n.º 9 revolveo o passado e o 10 respondeo ao que disião contra nós com um artigo, transcripto do n.º 76 do *Propagador* dos dres. Deolindo, Candido Gil, José Avellino e tantos outros, que hoje heijão quem ja cuspirão.

O n.º 11 é uma peça de moderação, capaz de tocar a quem quer, que, como a Imprensa, não pensasse nem sentisse por corações e cabeças assalariadas ao poder. Os ns. 12, 13, 14 e 15 estão no mesmo caso.

O n.º 16 é um documento irrefragavel da resignação, com que recebiamos os hotes do outro lado: o 17 está no mesmo caso e o 18 é uma queixa amarga, quanto encontrando homens entre os contrarios, não passou dos typos, nem do jornal, em que se gravou.

O n.º 19 é a fixação do estado da questão. O n.º 20 uma analyse da politica prologada por nossa pena.

O n.º 21 sahio azado; mas era precisa uma impassibilidade de Diogenes ou Possidonio para affectar-se moderação e prudencia sob os golpes repetidos de iniquidades diarias, superiores a tudo quanto se pode imaginar.

O n.º 22 é relativo a outra provincia e os 23 o 24 são conciliados em linguaagem tão circumspecta que a Imprensa nunca poudé imital-a nem um instante.

O n.º 25 trouxe em principio umas questões prejudiciaes, que nunca foram nem ser-nos-lho respondidas em tempo algum e apresentou depois uma analyse do procedimento que tiveram os liberes d'aqui, hoje tão amigos do dr. Borges, com o seo cunhado dr. Segismundo—procedimento indigno—acto de baixesa inqualificavel do que nunca se poderião lavar, nem jamais ousário defender-se!

A accusação, ao dr. Pedro de Calasans (n.º 26) está forte; mas o seo acto foi revoltante. O que ali se disse contra o dr. Freitas está muito a quem do que merecia a sua toga de Herodes e a sua justiça de Pilatos.

O 2.º artigo do n.º 27 tambem está muito forte em suas allusões; mas ali não se vê declinado um nome proprio se quer, e nós não tratamos de provar hoje que tivemos razão para tudo, que ali se contém; porque nos referimos então a uma pessoa, que ja é com Deos. Dahi até o numero 33 exclusivo revolverão-se algumas questões pessoas; porém a nossa linguaagem franca e austera nunca se confundiu com a da Imprensa, nem jamais deixou de ser comedida.

O n.º 33 está enérgico em toda a extensão da palavra, porém, as duras verdades, que nelle se contém, só attingião individualmente ao conselheiro Paranaquã e, quando se fallou de um modo mais geral, alliveio uma nota igual a dos ns. 7, 9 e 16 etc.—mitigar o rigor das expressões.

O n.º 38 prova tambem que eramos sempre os agredidos, e que a nossa defesa nunca ultrapassou os limites do preciso. Daqui até o n.º 48 a linguaagem correo serenamente, á excepção de alguma escanlescencia, que appareceu por occasião das investidas atozes, que partirão ex adverso contra o Exm. Sr. Dr. Simplicio, a quem alcunhavão com os nomes de *urso branco*—*leão de manteiga* e outros epithetos semelhantes, somente proprios de regatões.

O art. de fundo desse numero provocou um grande alarima e assim devia ser, attenta a natureza das questões, que elle agitou; mas comparem-no com a Imprensa n.º 173 e veja, se é possível medir a distancia, que os separa.

Os ns. 49 e 50 são inenjuráveis.

A questão Onofre (ns. 54 e seguintes comparados) prova em nosso favor a differença que há entre o Piauhy e a Imprensa.

O n.º 57 vio-se obrigado a receber o Liberal em pé de guerra porque elle sahio da penna do seo redactor armado de ponto em branco, como Minerva da cabeça do Deos Jupiter. Dahi para cá as datas estão muito recentes: tragão ao prólo o que acharem e convenção-nos com as provas na mão das accusações, que formulão á imprensa conservadora.

Não omitião entretanto os arts.—*Paiz* do noticiario do Piauhy n.º 6; *Difficultades* do do n.º 8; *Esperanças* do do n.º 12; *Errota* do do n.º 15; *Imprensa* do do n.º 16;—*Idem* do n.º 22; e *Desculpa* do do n.º 23.

Se nada disso alterar a Imprensa e o Liberal Piauhyense desistimos das nossas discussões; por que, então a culpa não será nossa. Os peiores cegos são os que não querem vér.

Mas replicarão elles por ventura, ahi estão as duas ultimas provocações do Dr. Coelho ao co-

ronel José de Araújo e ao dr. Freitas. São ellas que vos occupão de mais?

Com effeito! Tantão logo publicou uma correspondencia o Piauhy n.º 61, essa correspondencia sahio abaixo de um artigo do Dr. Coelho:—*Idem*, concluiu a logica do conselheiro, que é um valente nessa materia—é do mesmo Dr. Coelho (1864) ensuio e noultima onde o *post hoc ergo propter hoc* ainda tem alguma força.)

Isso bastou para a Imprensa, que se seguiu trazer o projecto de artigo provocando (provocando disemos mal, que a Imprensa não provocou) pedindo ao Dr. Coelho etc. etc. etc.

No pensar de s. s. isso bastava para reduzir o atrevido ao silencio; mas este não cabou-se e disse-lhe que esperasse mais um pouco—o que importava um crime inaudito capaz de por em movimento a sociedade dos sette. *Inde ira.*

Por outro lado o dr. Freitas estava de quando em quando *beliscando* o dr. Coelho, em quem tem sede velha—a socapa do dr. Deolindo, que devia receber as respostas por elle e conservar-se mudo e quieto.

Sucedeo porém que aquelle soube do segredo e pediu ao macio dr. que o ferisse de frente; este entretanto, não querendo sair do logar occulto, em que offende tão a seo gosto, nem desejando parecer recuar por málo, deo vulto ao negocio; fez questão de gabinete; reuniu o conselho dos *escolhidos* para resolverem o caso e, depois de muito parafusarem, ahi vem o *videlicet* *mus* de um *mons parvulus*—o protesto dos sette!

Sempre os mesmos homens—sempre os mesmos recursos—sempre o espirito do Senhor de Paranaquã a adajar omisso sobre o cahos da politica dos seus orenes do Piauhy!

Essa trica ja não é nova, nem é esta a primeira vez, que vos serve; mas permitti que vos digamos que desta vez truceste de falso redoundamente.

O dr. Coelho não queria discussões da vida privada nem se embarcaria com dez mudanças de nome porque o dr. Freitas tivesse passado por ventura; mas deseja e tem direito a que este não o fira de facto, nem enoberto pelo nome de um amigo, que não lhe mereca; deseja e tem direito a que para lhe ferirem na vida publica consintão que traga tambem a campo a do offensor.

Depois o dr. Freitas não podia recuar do seo adversario uma linguaagem á *Corambogue*; parece que o tempo deste ja passou.

Para resolver o sim ou o não em negocios desta ordem s. s. não carecia de outra cabeça, senão da propria, que aliás não é das menos atiladas. Para que pois esse movimento tão grande? Para provar que nós queremos convocal-os ao terreno dos convicios? Isso não fide-nos desde o principio e teres a prova do contrario.

Por consequente o vosso protesto dos sette não foi feito contra nós—foi sim contra a verdade.

Certes disso damos-lhe a honra deste artigo, porque elle pode passar além das ruas da provincia.

Para aqui onde a nossa vida politica está na consciencia de todos os vossos leitores, a verdade nos dispensava deste sacrificio e os nossos do trabalho de ver de novo o que ja sabem a muito.

Depois não nos abunda o tempo, nem nos sobra o resposo para consumirmos 4 ou 3 horas a demorar um esbólo de fumo, que a chieca da vossa politica edificou n'um instante.

Schemos o vosso plano e ja não é pouca cousa—Preparaes descomposturas e fingi-vos provocados, para melhor mascarardes as torpesas, que trouxerem.

Tomos no vosso protesto os nomes dos responsaveis e, sem desermos tão baixo, nos faremos respeitados.

Publicações geraes.

Parnahyba, 15 de fevereiro de 1869.

Meu charo sr. redactor.—Quando prometto gosto sempre de ser fiel ao cumprimento de minha palavra, e por isso vou novamente dar-lhe noticias d'esta terra.

O que mais prende na actualidade a attenção dos brasileiros, não é a guerra, out'ora o seu pesadelo, por que ella, se devemos crer no que dizem as *letras redondas* chegou ao seu termo, e não mais nos affligirá. graças, mil graças ao veneravel e inelyto Marquez de Caxias; são, sim os negocios eleitoraes, nos quaes todos pensam—uns satisfeitos com o triumpho, e outros maldizendo-se da derrota. São couzas d'este mundo:—quando uns riem, outros choram.

Lembrei-me á proposito de um versinho que ouvi recitar por um campeão eleitoral a um seu compadre adversario:

Serrou o compadre com força de maxo, Hontem de cima, e hoje de baixo.

E estando a eleição na ordem do dia, principiarei por ella.

No dia 31 de janeiro franqueadas as portas da igreja matriz ao corpo eleitoral, e cidadãos votantes d'esta parochia, o capitão Antonio José A-nalio de Miranda, 1.º juiz de paz, tomando o lugar competente e, tendo á seu lado o respectivo escrivão, declarou que ia dar principio aos trabalhos eleitoraes. Procedeu-se a chamada dos eleitores e supplentes, e apenas compareceram dous d'aquelles, e sete d'estes, que votaram para a formação da meza.

O processo correu calmo em um mar de rosas; não houve questão alguma que perturbasse a ordem; a lei respectiva foi cumprida na sua plenitude, e a liberdade do voto, out'ora uma mentira, foi agora uma realidade. O juiz de paz, presidente da meza, cujo caracter justiceiro é bem conhecido, soube manter-se superior á interesses pessoais.

A força publica não enterveio de forma alguma no pleito, e apenas oito praças guardavam a urna á noite; ausentando-se logo que se dava começo aos trabalhos. O triumpho do partido conservador foi completo.

Mademos de assumpto.

O carnaval esteve menos mau comparativamente com os recursos da terra; sessenta e tantos mascarados, differentemente trajados e caracterisados, e alguns bem espirituosos, percorreram as ruas da cidade nos tres ultimos dias do entrudo. Até en, apesar de ja estar um pouco *carnucho*so, estive por um tris á metter-me na folia, e de certo o faria se não me viesse á tempo a lembrança de que este mundo é uma completa mascarada na qual tambem faço eu o meu papel.

Já por cá appareceu o ha muito annunciado *parto da montanha*—o 1.º n. do *Liberal Piauhyense*; não é o ratinho da fabula, mas um sapo, animalejo mais nojento que aquelle, e cuja baba é venenosa. Pau n'elle sr. redactor.

Deve recordar-se quelhe disse na minha primeira correspondencia, que muito tinha á dizer sobre as duas repartições fiscaes d'esta cidade—alfandega e collectoria,—mas que não o fazia por falta de tempo.

Podia d'esta vez historiar com todos os seus pormenores os factos illegaes e caprichosos que se teem dado n'essas repartições, mas temo roubar grande espaço do seu jornal, em detrimento de outros artigos, e por isso direi agora.

A alfandega d'esta cidade, ha mezes, methamorphoseou-e em casa de maçonaria; os seus trabalhos internos são um mysterio; os *profanos* só podem ter ali ingresso quando o *veneravel* ha por bem conceder-lhes *licença*, aliás são axpulsos, como foram os Hebreos do templo, pelo porteiro, que, qual esbirro do santo officio os põe pelas arcadas fora aos empurrões, dirigindo-lhes grosseiras frases, que lhe são peculiares!

Os negociantes que lá vão despachar os seus generos são tratados com rigor, e forçados a reformar os seus despachos tantas vezes quantas forem bastantes para satisfazer o capricho e vingança do *veneravel*.

Todos os dias dá-se uma nova interpretação ao regulamento, e as de mais leis e avisos respectivos.

As tres casas de grosso trato, que aqui temos, que não pequenas sommas de conto de reis dão aos cofres publicos, são constantemente atropeladas quer nos despachos de importação, quer nos de exportação, à ponto de estarem ellas no firme proposito de, não havendo mudança, nos homens e nas couzas, mandarem os seus generos para serem despachadas no Maranhão, e virem para cá de cabotagem.

E quem soffrerá com isto? A provincia em primeiro lugar; depois o commercio à retalho, que terá de comprar os generos por maior preço, e finalmente o pobre povo, que comprará bem cara uma vara de panno!

Não se creia que fallando eu da alfandega envolva todo o seu pessoal, não, pois os actos que ali se praticam emanam somente do chefe: ha lá muitos empregados de reconhecido merito e incapazes de por em pratica actos contrarios ao direito e a razão, sem serem para isso forçados pela obediencia que devem á quem os ordena. As victimas de tantos arbitrios tem até hoje conservado-se mudos, sem soltar se quer um gemido porque o mal lhes veio do progresso e o progresso era surdo; temos agora quem ouça, e quem veja, pois ellas não safrerão mais calladas.

O peor é que a minha penna é mui fraca para defendel-as; mas estará sempre aparada e com a melhor disposição.

E s. s., sr. redactor, estará também sempre desposto para me franquear o seu jornal?

Responda ao

Seu amigo ás direitas.

Iguarassú.

Príncipe Imperial, 25 de fevereiro de 1869.

Sr. redactor.—Ja uma vez tive necessidade de procurar a imprensa para defender-me de accusações que motivão que de mim se podessem fazer juizos desfavoraveis: felizmente sahi victorioso n'essa luta. Agora tem-me o jornal *Imprensa* tomado para debique de seus malignos instinctos, e, uma por outra vez, la vem com meu nome envolvido em couzas indignas, que, jamais seria capaz de praticar; como bem de dizer-se no n. 184 do mesmo jornal, que eu e mais a respeitavel sr.^a do tenente Domingos Pereira da Silva, dava as praças destacadas n'esta villa—mil reis para receber mil e quinhentos no fim de dez ou quize dias!

Horror; sr. redactor, nem eu nem a respeitavel sr.^a cujo nome ja mencionei, temos feito essa agiotagem, não só porque meu genio a repugna como também porque não tenho ao menos quitanda que pudesse fazer as mesmas praças qualquer fornecimento. Não quero que semelhante embuste passe despercebido, como outros tem passado, vou chamar a responsabilidade o indicado jornal, para saber quem é o *taful* que tanto sabe calumniar e inventar. E, se faço isto sr. redactor, he por amor á verdade e aos bons caracteres que nos observão; porque quanto aos máos e detractores por odio, ou maledicencia, estou já acostumado a desprezal-os, q' do pro-

prio desprezo ja sinto fatigado. Consolo-me entretanto, por não dizer-se que ja não fiz algum testamento falso, que me tenho ficado com dinheiros publicos e nem tão pouco que sou advogado que pratique falsidades em appellações crimes,

Publique sr. redactor estas linhas do seu

Correligionario amigo e obr.^o

Luiz Francisco Saboia.

Punta dos irmãos que tem de fazer guarda à Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos na noite de sexta feira 19 do corrente, das 7 as 12 horas: conforme deliberou a mesa em sessão de 23 de fevereiro findo.

Das 7 as 8 horas.

Dr. Simplicio de Souza Mendes.
• Constantino Luis da Silva Moura.

Das 8 as 9 horas.

Dr. Diolindo Mendes da Silva Moura.
• Agésilau Pereira da Silva.

Das 9 as 10 horas.

Coronel Firmino Alves dos Santos.
• João do Rego Monteiro.

Das 10 as 11 horas.

Dr. Antonio Coelho Rodrigues.
• Manoel Pinheiro de Miranda Osorio.

Das 11 as 12 horas.

Major João da Cruz e Santos.
• Odorico Brasilho d'Albuquerque Rosa.
Secretaria da confraria do Senhor dos Passos em Theresina, 15 de março de 1869.

O secretario.

Manoel Raymundo da Paz.

NOTICIARIO.

Errata do n. passado.

COL. 2. ^a	LIN. 25	ERRCS.	EMENDAS.
			PAGINA 1. ^a
			—encobrir=encobrir.
			27—aqueles=aquelles.
			55—cunhado=concinhado.
3. ^a			66—Magestratura=Magistratura
			5—sendo procedentes= sendo procedentes as escus apresentadas.
4. ^a			7—duc. =doc.
			19—empresão=impressão.
			36—10 =10.
			47—dicie-lhe =dice-lhe.
			61—encommodo=incommodo.
			68—offensor doc.=offensor doc
			73—mombros=membrros;
			PAGINA 2. ^a
1. ^a			3—secretario=secretaria.
			5—Carvalho =Carvalho
			50—hovesse =houvesse
2. ^a			42—cob =sob
			85—amigo =amigo;
3. ^a			9—continara=continua
			51—derigido =derigido
			53—todas =todas estas
			76—conhecimento=conhecimento
4. ^a			2—presente=proventa
			5—troxe =trouxe
			20—prova =provar
			26—proprio=primeiro
			35—minha melhar=melhor
			37—lanar =tornar.
			38—verdode=verdade
			39—concienciosamente = conscienciosamente pelos peritos
			41—obtido =obtido
			44—pessa peça=peça

Eleições.—Tivemos noticia do resultado das de Marvão e Picos que é o seguinte:

Marvão (20 eleitores).
Dr. Coelho..... 20—votos.
Dr. Aureliano..... 20—
Dr. Salles..... 20—

Picos (32 eleitores).
Dr. Coelho..... 30—votos.
Dr. Aureliano..... 30—
Dr. Salles..... 30—
Resultado até hoje conhecido.
Dr. Coelho..... 176—
Dr. Aureliano..... 166—
Dr. Salles..... 160—

Aviso.—Declaramos aos interessados que, tendo mudado-se o escriptorio da redacção deste jornal para a casa da rua Bella n. 36, para allí deverão ser enviados todas as correspondencias, artigos, annuncios etc., destinados a ser impressos neste jornal.

EDITAES.

O Illm.^o Sr. Dr. chefe de policia manda publicar, para conhecimento de todos, os seguintes artigos de pos-

turas da camara municipal desta capital. que tratão dos jogos prohibidos não prohibidos. &

Art.^o 148. As cazas de jogos permeltidos por lei pagarão o imposto de 20\$000 rs, alem da respectiva licença.

Art.^o 149. Os que forem encontrados em quaesquer lugares com jogos prohibidos serão multados em 10\$000 rs, por cada um, e em 20\$000 rs, o dono ou admintstradores dos lugares, e nas reincidencias prizio por dous dias aos primeiros, e por quatro aos segundos,

Art.^o 150. Os denunciantes de jogos prohibidos perante o Fiscal da camara terão o premio de 20\$000 rs, por cada vez que se realizar a impozão a multa, ou a prizio de que trata o art.^o antecedente.

Art.^o 151. São jogos prhibidos o lasquinet, o trinta e um, o vinte um, o pacão, e todos os jogos de paradas e de azar.

Secretaria da Policia do Piahy, em 19 de Fevereiro de 1869.

O Secretario
João Alvares de Souza.

De ordem do Illm.^o Sr. dr. Chefe de Policia, faço publico, para conhecimento de todos, que para as officinas de sapateiro e carpina, estabelecidas e já em effectivo trabalho, na casa de prizio com trabalho e de detenção desta capital, recebe se e satisfas-se com a maior promptidão e bem feitoria—qual quer encomenda relativa ao trabalho das mesmas officinas, a qual deve ser dirigida ao respectivo administardor Tenente Francisco Benicio de Carvalho e Mello; cujas obras serão vendidas por menos preço do que em qual quer outra parte desta provincia.

Secretaria da Policia do Piahy, 17 de Fevereiro de 1869.

O Secretario
João Alvares de Souza.

ANNUNCIOS

No dia 19 do corrente, as 8 horas da manhã, terá lugar na capella do Senhor Bom Jezus dos Passos uma Missa em tenção de todos os irmãos da confraria; e pois, por ordem da Meza, convido a Irmandade a comparecer a esse acto.

Os irmãos devem comparecer vestidos de preto e com suas capas.

A noite, das 7 as 12 horas, a Imagem se conservará exposta em sua capella, onde poderá ser adorado. N'essa occasião serão recebidas as esmolas que quizerem offerecer para se auxiliar as dispezas que a Irmandade tem a seu cargo.

Theresina, 13 de Março de 1869.

O procurador da Irmandade.
H. A. Parente.

Advocacia.

O bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio tem aberto o seu escriptorio de advocacia na casa de sua residencia, à praça da Constituição n. 3, onde poderá ser proctirado das 9 horas do dia as 3 da tarde para negocios de sua profissão.

O abaixo assignado mudou-se para a casa n.^o 39, da mesma rua em que sempre morou.

Achando-se perfeitamente montado o seu estabelecimento de Pharmacia e sob sua unica direcção, promete satisfazer com promptidão e acieio

tudo receiptuario que lhe for inderegado.

Para os seus freguezes o preço de receiptuario a noite, *depois de feixado o seu estabelecimento*, será o mesmo que de dia—para os que não o forem será arbitrado de conformidade com a hora.

Na falta absoluta de medico applica a medicina, e da consultas para fora e a concedeia, os medicamentos em ordem a se não deteriorarem.

Para os seus freguezes as applicações, consultas serão gratis, para os mais, mediante esportula, convencio-nada.

Theresina, Janeiro de 1869.

Eugenio Marques de Hollanda

O'abaixo assignado, tendo retirado à mais de trez annos todo o seu gado que possuia na fazenda Burity do meio, para o municipio de Marvão, onde firmou sua residencia, e sendo lançado constantemente n'este municipio; faz diseo sciente ao respectivo collector, afim de não ser mais lançado em o dito municipio.

Theresina, 2 de Janeiro de 1869.

Antonio Bazilio da Silva.



50:000

Será gratificado com aquella quantia a pessoa que capturar e trazer a está cidade ao annunciante, ou levar em Oeiras ao sr. Hedio Marques de Hollanda um escravo de nome Bruno, que evadiu-se no termo de S. Gonçalo, em viagem para Oeiras—no mez passado.

Os seus principaes signaes, são os seguintes: cabra, bem apessoado e reforçado, cabellos quasi soltos, pouca barba e apenas no queixo inferior, estomago um pouco saliente, dentes bons,—pernas grossas, pé mal feitos e chatos.

Toca bem viola e é amante das festas. Tem fugido mais de uma vez e muda sempre o nome.

Theresina 12 de março de 1869.

Eugenio Marques de Hollanda.

NOÇÕES GRAMMATICAES PARA UZO DA INFANCIA

que frequenta as escolas de 1.^o gráo—extrahidas da grammatica portugueza do sr. F. Sotero dos Reis, pelo dr. P. Nunes Leal—preço—500 reis.

CURSO ELEMENTAR DE

MATHEMATICA

theorico e pratico, para uso dos estabelecimentos de instrucção primaria e industrial.

POR

J. A. COQUEIRO.

A' venda na typographia da *Imprensa*—Volume 1—Arithmetica (1.^a parte) 1\$000 reis.

—Tendo desaparecido do theatro 3 cadeiras americanas pertencentes ao abaixo assignado, é de supor que algum criado as tenha condusido por engano; e neste pensamento rog aos pessoas que comprarão camarotes do 2.^o e ultimo espectáculo, o obsequio de examinarem bem suas cadeiras, e mandar restituir as suas—aquelles que as tiver.

Ellas facilmente se podem conhecer, porque são marcadas com a letra A, a lapes na taboa trazeira pelo lado de baixo. Theresina, 9 de março de 1869.

Avelino José Martins.

Typ. Constitucional.—Impresso por Antonio da C. Neves.—1869.